



Município de Vitória da



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS PELAS MEDIDAS ADOTADAS PARA O COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO FISCAL NA FORMA DO ART. 58 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 – EXERCÍCIO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária tem a competência de adotar medidas de combate a evasão e a sonegação, na busca permanente do equilíbrio fiscal, diminuindo a inadimplência e a elisão fiscal. Em 2024, o Município de Vitória da Conquista realizou ações de lançamento e cobrança dos tributos de competência municipal, tanto no âmbito administrativo, como na esfera judicial, num esforço coletivo com vistas a diminuir o efeito da pandemia na arrecadação das receitas próprias.

No decorrer do exercício de 2024, foram ajuizadas pela Procuradoria Geral do Município 4.159 (quatro mil, cento e cinquenta e nove) processos de execução fiscal de débitos com valores acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo ao Decreto Municipal 21.054/2021, o que justifica a queda do número das ações comparado a exercícios anteriores. Essa medida foi adotada em entendimento com a 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, a fim de concentrar recursos e esforços justamente naqueles devedores que possuem um maior potencial de pagamento. O montante econômico dessas execuções fiscais equivale a **R\$ 2.692.721,05** (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos).

EXERCÍCIO	AÇÕES	VALOR
2015	1.345	R\$ 18.542.175,21
2016	3.158	R\$ 24.941.042,01
2017	4.816	R\$ 19.262.181,25
2018	5.788	R\$ 41.527.366,92
2019	11.264	R\$ 38.924.150,45
2020	2.414	R\$ 33.245.906,24
2021	2.746	R\$ 34.588.682,84
2022	655	R\$ 21.139.378,69
2023	109	R\$ 3.166.666,73
2024	4.159	R\$ 2.692.721,05

O ajuizamento de débitos inscritos em Dívida Ativa trata-se apenas de uma das ações desenvolvidas pela administração. Outras ações também foram implementadas em 2024 com o objetivo de atingir metas de arrecadação e recuperar créditos tributários inscritos no Livro da Dívida Ativa:

27.932 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois) cartas aos contribuintes com



Município de Vitória da



pendências fiscais, notificações de cobrança administrativa com débitos não negociados ou com parcelamentos em atraso;

13.399 (Treze mil, trezentos e noventa e nove) processos de débitos inscritos em Dívida Ativa que foram enviados ao Cartório de Protesto, demonstrando uma evolução considerável na cobrança extrajudicial, conforme tabela:

EXERCÍCIO	AÇÕES DE PROTESTO
2017	498
2018	338
2019	635
2020	468
2021	4.714
2022	7.097
2023	8.286
2024	13.399

Aproximadamente, **86.500** (Oitenta e seis mil e quinhentos) atendimentos no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária;

5.202 (cinco mil duzentos e dois) parcelamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa, com perspectiva de recebimento na ordem de **R\$ 17.121.751,52** (dezessete milhões, cento e vinte e um mil, setessentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Os acordos realizados entre o Município e os contribuintes durante o ano de 2024 proporcionaram a movimentação de **4.159** (quatro mil, cento e cinquenta e nove) processos de execução fiscal, perfazendo um total de **R\$ 2.692.721,05** (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos).

- **1.258** (Mil duzentos e cinquenta e oito) petições com requerimento de extinção de execuções fiscais.
- O valor total da dívida referente à imputação de débitos do TCM é de **R\$: 1.455.472.442,62** (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

O valor total de títulos da dívida ativa tributária é de **R\$: 887.949.043,52** (oitocentos e oitenta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e da não tributária é de **R\$: 567.523.399,10** (quinhentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Importante destacar também o papel do CEJUSC Fazendário, instituído em fevereiro de 2018, numa parceria entre o Tribunal de Justiça, através da 1º Vara



Município de Vitória da



da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista, e a Prefeitura Municipal, que vem colhendo excelentes resultados na recuperação de créditos tributários em favor do Município.

Com o objetivo de otimizar os processos administrativos e aumentar a arrecadação municipal, diversas ações foram implantadas, proporcionando maior eficiência e comodidade aos contribuintes, além de possibilitar uma gestão mais ágil e moderna. Entre as principais iniciativas estão:

Atendimento via WhatsApp Oficial: A implantação do atendimento por meio do WhatsApp oficial trouxe uma significativa inovação, com a implementação de interação inicial automatizada para o envio do boleto do IPTU em até 1 minuto. Esse processo automatizado permite uma resposta rápida, garantindo que o contribuinte tenha o seu boleto disponível sem complicação, promovendo a agilidade no pagamento.

Atendimento Humano via WhatsApp: Para aqueles contribuintes que encontram dificuldades com a automatização ou preferem um atendimento mais personalizado, foi disponibilizado também o atendimento humano via WhatsApp. Os atendentes estão capacitados para gerar boletos de IPTU manualmente, garantindo que todos tenham a oportunidade de quitar seus débitos, mesmo diante de eventuais dificuldades com a plataforma automatizada.

Envio de Relação de Débitos de Anos Anteriores: Outra melhoria importante foi a implementação da funcionalidade que permite, por meio do WhatsApp, o envio da relação de débitos de anos anteriores. Juntamente com essa função, o contribuinte também pode solicitar o envio do boleto referente aos débitos, tornando o processo ainda mais prático e eficiente para regularizar sua situação fiscal.

Rotina de Disparo Automático de Mensagens para Lembrete de Vencimento do IPTU: Para prevenir esquecimentos e garantir o pagamento dentro do prazo, foi implantada uma rotina de disparo automático de mensagens para os contribuintes com vencimento próximo do boleto do IPTU. Esse lembrete contribui para a pontualidade nos pagamentos e facilita o fluxo de arrecadação, além de reduzir o número de inadimplentes.

Integração com a Redesim da JUCEB: A integração com a Redesim da JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia) para o cadastro, alteração e baixa de inscrições municipais representou mais uma ação estratégica. Essa integração automatizou a geração das taxas próprias para cada alteração realizada com envio das referidas taxas para o e-mail do contribuinte, garantindo que o processo de atualização cadastral e o lançamento das taxas devidas sejam feitos de maneira rápida e eficiente. Isso reduz a burocracia e aumenta a transparência no processo de arrecadação.

Essas ações visam, além de melhorar a experiência do contribuinte,



Município de Vitória da



umentar a arrecadação municipal por meio de um sistema mais dinâmico, eficiente e integrado, com foco em facilitar o cumprimento das obrigações tributárias e melhorar a comunicação entre a prefeitura e seus cidadãos.

Com relação ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que corresponde a maior receita própria do Município, em 2024 foi arrecadado o montante de **R\$143.681.75,92**. A fim de combater a sonegação fiscal e a inadimplência, foram realizadas auditorias, que resultaram na lavratura de autos de infração e levantamentos espontâneos. Além disso, vale destacar o empenho do Fisco Municipal para otimizar os trabalhos de cobrança do ISS da construção civil de obras particulares.

Com o gerenciamento eletrônico dos dados relativos à cobrança do ISSQN, tais como escrituração econômico-fiscal, emissão de guias de recolhimento do ISSQN e a emissão da nota fiscal de serviços por meio exclusivamente eletrônico, houve significativa melhora da inteligência fiscal, modernização da administração tributária municipal e redução significativa da evasão fiscal do ISSQN. Os prestadores de serviços do Município, bem como os substitutos tributários contam com a assessoria ininterrupta dos fiscais internos que ficam a disposição durante todo o horário de trabalho diário, além dos fiscais plantonistas, que atuam no atendimento das contabilidades e empresas no que concerne a emissão de guias de pagamento de taxas diversas, além da orientação aos prestadores de serviços eventuais, para emissão da nota fiscal eletrônica de serviços avulsa. Soma-se a esses serviços a atividade de fiscalização das empresas prestadoras de serviços que são optantes pelo Simples Nacional, que vem alcançando ótimos resultados de caráter educativo e preventivo no que concerne à evasão fiscal.

Foram implementadas ainda medidas vinculadas à informação e publicidade para pagamento do IPTU 2024 nos diversos meios de comunicação do Município, tais como: whatsapp, televisão, rádio, “outdoor” e propaganda volante, como também, notificação aos contribuintes para recolhimento do imposto. Todo esse esforço resultou na arrecadação do IPTU no valor total de **R\$ 46.681.739,85**.

Para liquidação do tributo, o contribuinte pôde optar pelo pagamento em cota única ou parcelada, da seguinte forma:

- I – Em cota única, com desconto de 10% (Dez por cento);
- II – Parcelado, sem desconto, em até 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas.

O não pagamento do tributo nas datas previstas sujeitou o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

A Planta Genérica de Valores, tanto em relação ao metro quadro de construção, quanto ao metro quadrado do terreno, sofreu atualização monetária de **5,84%** referente ao IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial. A promoção da atualização monetária está expressa no Código Tributário Municipal, com ênfase no Art. 80 da Lei Complementar nº 2.645 de 21 de junho de 2022.



Município de Vitória da



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/03/2025 18:56:56
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 41d76b99-7547-453d-bd16-a2e0fc5eb457

Quanto ao ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, após a decisão do STJ que gerou o Tema 1113, foram realizadas ações fiscais com o fito de acompanhar os valores declarados nas guias de ITBI, o que gerou um impacto positivo na arrecadação durante o exercício.

A Administração Municipal passou a submeter os processos de ITBI à Fiscalização municipal, de forma que se for declarado um valor abaixo do valor mercadológico durante a emissão das guias, esse seja devidamente corrigido e seu complemento apurado.

Além disso, encontra-se à disposição do contribuinte um sistema *on line* para informação e impressão das guias de ITBI, facilitando a avaliação dos imóveis comercializados; medidas essas que contribuíram para uma boa arrecadação do tributo. Totalizando a arrecadação de **R\$ 33.428.631,68**.

Realizando uma breve análise dos valores arrecadados das principais receitas próprias do Município em 2024, com o aumento considerável na arrecadação de maior parte delas com relação ao valor auferido no exercício de 2023, não há que discordar que a Administração Municipal realizou um esforço considerável na manutenção de políticas de gestão fiscal que procurem minimizar a sonegação e evitar a elisão fiscal, adotando medidas eficazes de acompanhamento das receitas com vistas a melhoria da gestão, buscando, de forma articulada e planejada, diminuir a inadimplência, além da busca permanente do equilíbrio fiscal, premissa básica da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vitória da Conquista – BA, 31 de março de 2025.

MAÍRA ANDRADE LOPES
Inspetora Geral de Rendas
Mat. 3054-06

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária
Mat. 3052-98